



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP  
Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

### LEI MUNICIPAL Nº 5.343, DE 03 DE MAIO DE 2019

**Altera dispositivo da Lei Municipal nº  
5.092 de 22 de maio de 2017.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 2º da Lei Municipal nº 5.092 de 22 de Maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Todos os hospitais públicos, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Centros de Estimulação Precoce, Adaptação e Reabilitação (CEPCAR) e as Residências Terapêuticas, estabelecidos no Município, serão atendidos pelo Projeto em todas as suas áreas”.*

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 03 de Maio de 2019.

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 03/05/2019.  
Neiva de Barros Oliveira

**(Ofício nº 236/AJT/CMT/19, da Câmara Municipal de Tatuí).**  
**Autoria do Vereador: Rodnei Rocha.**